



PORTARIA Nº 112/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JOVANE MARTELLO DO CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 13 de dezembro de 2019 a Sra. **JOVANE MARTELLO**, portadora do CPF nº.038.832.459-76, RG nº. 3.437.42 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

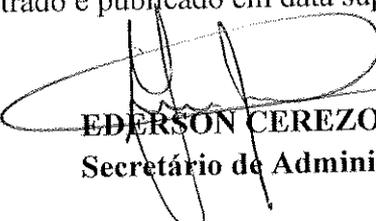
Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de dezembro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<i>Portaria 112/2019</i>
DATA:	<i>03/12/2019</i>
EDIÇÃO N.º	<i>2924</i>
Assinatura 	